

CONTRATO DE LOCAÇÃO - Nº 037/2017 - PREF.

Os signatários deste instrumento, de um lado, a Sra. **MARIA LUSIA DE ABREU OLIVEIRA**, brasileira, piauiense, casada, portadora do CPF Nº 937.272.673-72, RG nº 624.381 - SSP-PI, residente e domiciliada na Rua Antônio de Deus, nº 410 - Centro - Inhuma - PI, e do outro lado, **O MUNICÍPIO DE INHUMA-PI**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediado à Praça João de Deus, nº 209, Centro, Inhuma - PI, inscrito no CNPJ sob nº 06.553.739/0001-07, representado pelo seu **PREFEITO ANTÔNIO RUFINO DA SILVA JÚNIOR**, portador do CPF nº 342.383.283-53, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado à Rua Francisco José, nº 453, Centro, Inhuma- PI, CEP: 64.535-000, tem justo contrato e contratado, na forma de direito o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O imóvel objeto deste contrato, situado na **Rua Antônio de Deus, nº 41 - Centro- Inhuma - PI**, destina-se para funcionamento de Depósito de Equipamentos desta Prefeitura, não podendo ser mudado sua destinação sem o consentimento expresso do locador.

CLÁUSULA SEGUNDA: O primeiro aqui nomeado, chamado **LOCADOR(A)**, sendo o(a) responsável legal pelo imóvel, loca-o ao segundo aqui chamado **LOCATÁRIO**, mediante as condições adiante estipuladas.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo da locação é de **02/01/2017 a 31/12/2017**, data em que o locatário se obriga a restituir o imóvel completamente desocupado. Salvo mediante renovação do contrato na sua íntegra.

CLÁUSULA QUARTA: O valor do aluguel é de **300,00 (trezentos reais)** mensais, que o locatário se compromete a pagar pontualmente até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao do vencimento.

CLÁUSULA QUINTA: O locatário, salvo as obras que importem na segurança do imóvel locado, obriga-se por todas as demais, devendo trazer o imóvel locado em boas condições de higiene, limpeza conservação e funcionamento para assim, o restituir, quando findo ou rescindo este contrato, sem direito à retenção ou indenização por quaisquer benfeitorias ainda que necessária, as quais ficarão desde logo incorporadas ao imóvel.

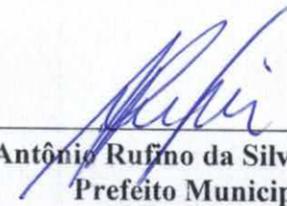
Praça João de Deus, 209 - Centro . Fone/fax: (89) 3477-1212 . CEP: 64535-000 . Inhuma - Piauí.
CNPJ. 06.553.739/0001-07 . E-mail: administracao@inhuma.pi.gov.br
Site: www.inhuma.pi.gov.br

CLÁUSULA SEXTA: Obriga-se o locatário a não transferir este contrato, nem fazer modificações ou transformações no imóvel, sem autorização escrita do(a) locador(a).

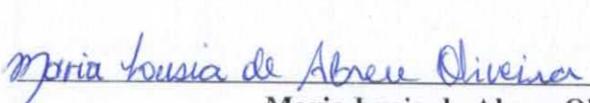
CLÁUSULA SÉTIMA: Todas as questões decorrentes deste contrato, será competente o foro da situação do imóvel, seja qual for o domicilio dos contratantes.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente **CONTRATO** em 02 (duas) vias ante as testemunhas abaixo.

Inhuma - PI, 02 de Janeiro de 2017.

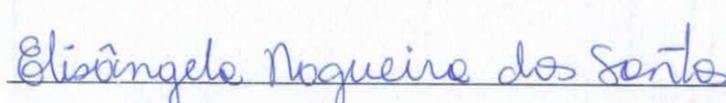


Antônio Rufino da Silva Júnior
Prefeito Municipal
(locatário)

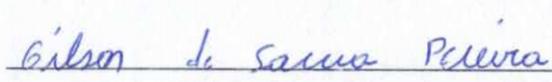


Maria Lusía de Abreu Oliveira
CPF 937.272.673-72
(locador(a))

TESTEMUNHAS:



CPF 721.931.233-49



CPF 021.798.593-92